



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itacoatiara

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADO DO ÓRGÃO SOLICITANTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
CNPJ: 04.505.688/0001-69
Endereço: Avenida Parque, 1452 - Iracy
CEP: 69.101- 053
Cidade: Itacoatiara - AM

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa de agenciamento de viagens, através de emissão, remarcação, cancelamento e endosso, para viagens regionais, nacionais e internacionais, conforme especificações no Termo de Referência.;

2.1.1. O prazo para execução se iniciará de forma imediata a partir da assinatura da Ordem de Serviço – OS, tendo sua validade por 30 (trinta) dias corridos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que ocorrerá entre os dias 19 à 22 de maio de 2025, é um evento de suma importância para o fortalecimento do municipalismo no Brasil. Este evento anual reúne prefeitos, vereadores, secretários municipais e outras autoridades, além de representantes de entidades municipalistas, para debater questões cruciais que afetam diretamente os municípios brasileiros;

3.2. A participação neste evento é fundamental para que possamos defender interesses municipais, a marcha é uma oportunidade ímpar para levar as demandas e necessidades do nosso município diretamente aos representantes do governo federal e ao Congresso Nacional, buscando soluções e recursos que atendam às nossas especificidades, como:

- 1- Aprimorar conhecimentos e capacitações, o evento irá oferecer uma vasta programação com palestras, debates e workshops que visam capacitar e atualizar os gestores municipais sobre as melhores práticas de administração pública, legislação e políticas públicas;
- 2- Fortalecer a rede de contatos e parcerias, a interação com outros gestores e representantes municipais de diversas regiões do país permite a troca de experiências e



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itacoatiara

o estabelecimento de parcerias estratégicas que podem beneficiar diretamente nosso município;

- 3- Acessar novas fontes de financiamento, durante a Marcha, são apresentadas novas oportunidades de financiamento e programas federais que podem ser acessados pelos municípios, contribuindo para o desenvolvimento de projetos locais.

3.3. Portanto, é com base nesses motivos que justificamos a compra de passagens aéreas de Manaus para Brasília, possibilitando a participação de nossos representantes municipais na XXVI - Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. A presença de nossa delegação neste evento estratégico é essencial para garantir que nosso município esteja bem representado e possa aproveitar ao máximo as oportunidades e conhecimentos oferecidos, resultando em benefícios diretos para nossa população.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto deverão constar na proposta de preço, tais como: seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

4.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Contratação de empresa de agenciamento de viagens, através de emissão, remarcação, cancelamento e endosso, para viagens regionais, nacionais e internacionais.	Passagens	7	R\$ 3.654,57	R\$ 25.581,97

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.2 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itacoatiara

- 6.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 6.4 Manter, durante o fornecimento dos itens, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições exigidas neste instrumento;
- 6.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do cumprimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 6.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 6.7 Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 6.8 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Após apresentação da Nota Fiscal, Requerimento, Certidões Negativas de Débitos, SEFAZ, Receita Federal, Falência e Recuperação de Crédito, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal, e demais documentos fiscais da empresa contratada, os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados após atesto do fiscal designado pela contratante;
- 7.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, do cumprimento do fornecimento solicitado, por meio de representante designado (Fiscal do Contrato);
- 7.3 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;
- 7.4 Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto serão realizados por fiscal do contrato, designado pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo Art. 117 da Lei 14.133/2021.

9. PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itacoatiara

- 9.1 O prazo de entrega será **IMEDIATA** após a homologação;
- 9.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto dar-se-á de acordo com o que estabelece o art. 140 da lei 14.133/2021;
- 9.3 Após a entrega do objeto, e caso forem constatadas inconformidades nos materiais, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus a Contratante, em prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito pelo órgão requisitante, mantido o preço inicialmente contratado até a resolução das inconformidades detectadas;
- 9.4 Os materiais deverão ser entregues e acondicionados pela Contratada na sede da Câmara Municipal de Itacoatiara/AM, e/ou em outro local previamente indicado;
- 9.5 Após apresentação da Nota Fiscal, Requerimento, Certidões Negativas de Débitos, SEFAZ, Receita Federal, Falência e Recuperação de Crédito, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal, e demais documentos fiscais da empresa contratada, os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados após atesto do fiscal designado pela contratante;
- 9.6 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para o recebimento do objeto.

10. RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, no art. 138 da Lei nº. 14.133/2021;
- 10.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- 10.3 Mediante o fim da entrega do objeto contratado.

11. PENALIDADES E MULTAS

- 11.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas do objeto deste Termo de Referência estão estimadas em R\$ **25.581,97** (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), poderão ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
0101.01.031.0001.1.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Itacoatiara	3.3.90.39.00



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Itacoatiara

13. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

LOCAL/DATA:	Itacoatiara (AM), 05 de maio de 2025.
ELABORADO POR:	
..... JOÃO MANUEL FILGUEIRAS FERREIRA Diretor Geral da Câmara Municipal	
AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.	
..... ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA Vereador Presidente Câmara Municipal de Itacoatiara	